



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2013 – SESMA/PMB

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2013, que entre si fazem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB** e a **CLÍNICA DOS ACIDENTADOS**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELÉM-PA**, por intermédio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 07.917.818/0001-12 com sede neste Município, Estado do Pará, localizada na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Dra. MARIA SELMA ALVES DA SILVA**, brasileira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 159.490.282-87 e portador do RG nº 5003905 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLÍNICA DOS ACIDENTADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04920476000100, localizada na Av. Nazaré, 1203 - Nazaré Belém - PA, 66040-145, Belém-PA, neste ato, representada pelo **DR. JOÃO ALBERTO MARADEI CARDOSO PEREIRA**, brasileiro, médico, casado, portador do CRM/PA nº 331 e inscrito sob o CPF nº 000.458.532-15, doravante denominada por **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o **Processo nº 3233, Protocolo nº 1375097**, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

Cláusula Primeira: Da Fundamentação Legal

O presente Termo Aditivo é celebrado conforme o previsto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Cláusula Segunda: Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

Cláusula Terceira: Da Dotação Orçamentária

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

- Funcional Programática: 2.09.21.10.302.0001
- Atividade: 2010
- Fonte: 0114017001
- Elemento: 33.90.39
- Sub ação: 005
- Tarefa: 001

Cláusula Quarta: Da Publicação

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Quinta: Do Registro

A **CONTRATANTE** providenciará o **REGISTRO** do termo de aditivo junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, de acordo com Instrução Normativa nº 04/2003-TCM/PA, no **prazo de 30(trinta) dias** da assinatura do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB

Cláusula Sexta: Do Foro

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Belém-Pa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste termo aditivo e de sua execução.

Cláusula Sétima: Das Condições Mantidas

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este primeiro termo aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém, 08 de Julho de 2014.

MARIA SELMA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB

CLÍNICA DOS ACIDENTADOS
JOÃO ALBERTO MARADEI CARDOSO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Nome Eduar J. F. Cardoso
CPF Nº. 822 369.682-72

Nome Diego Castro Damasceno
CPF: Nº. 925 931 222 69